



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 2.349/PMC/2008

**ALTERA A LEI N. 2.069/PMC/2006 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º parágrafo único da Lei n. 2.069/PMC/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O imóvel urbano possui a seguinte denominação: Lote 292, Quadra 57, Setor 03, com área de 1.277,97 m<sup>2</sup>, localizado na AVENIDA CUIABÁ com a Rua Padre Adolfo, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: FRENTE: com a Avenida Cuiabá, na distância de 29,54 metros; LADO DIREITO: com a Rua Padre Adolfo, na distância de 43,40 metros; LADO ESQUERDO: com os lotes 219 e 140, na distância de 42,63 metros; FUNDOS: com o lote 327, na distância de 30,20 metros, conforme arquivado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Cacoal, 07 de agosto de 2008.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 1171